



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

G A B I N E T E D O S V E R E A D O R E S D O P C P

Adenda à Proposta n.º 619-A/2017

[Aprovação do regimento da Câmara Municipal de Lisboa]

Considerando que:

Foi apresentada pelo Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Lisboa a Proposta n.º 619/2017 com vista a aprovação do Regimento da Câmara Municipal de Lisboa para o mandato que agora se inicia;

De forma a permitir aos vereadores sem pelouro uma intervenção mais consentânea com as suas preocupações, mas também dos munícipes, e mesmo com propostas de resolução dos problemas que forem apresentados nas Reuniões de Câmara Descentralizadas;

Termos em que temos a honra de propor que a Câmara delibere aprovar, ao abrigo da alínea a) do artigo 39.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a seguinte adenda à proposta n.º 799/2013:

Adicionar ao ponto 2 do Artigo 4.º. Linha 3, **sete dias corridos em vez de cinco dias;**

Retirar do ponto 11 do Artigo 15.º. **“para os quais são reservadas três vagas”;**

Retirar no ponto 5 deste mesmo Artigo **“sendo que para as inscrições realizadas por correio electrónico ou fax são reservadas cinco vagas”.**

Acrescentar um ponto 6 do Artigo 16.º. **Das inscrições recebidas, do resumo mencionado no ponto 4 e do ordenamento mencionado no ponto 5 deve ser dado**



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

G A B I N E T E D O S V E R E A D O R E S D O P C P

conhecimento a todos os membros do executivo com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre o início da reunião, sem prejuízo do envio imediato quando os contatos sejam realizados.

Lisboa, 31 de Outubro de 2017.

Os Vereadores do PCP

João Ferreira

Carlos Moura